# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
**Executivo**
**seção I**

Prodesp
Sua conexão com o futuro.

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 132 • Número 51 • São Paulo, quarta-feira, 16 de março de 2022

www.prodesp.sp.gov.br


# Decretos

## DECRETO Nº 66.564, DE 15 DE MARÇO DE 2022

*Regulamenta a Lei nº 17.389, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre a queima, a soltura, a comercialização, o armazenamento e o transporte de fogos de artifício de estampido no Estado de São Paulo*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta**:

Artigo 1º - A fiscalização quanto ao cumprimento da Lei nº 17.389, de 28 de julho de 2021, será exercida pela Secretaria da Segurança Pública, observado o disposto na Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, em especial os seus artigos 62 a 64.

Artigo 2º - Constatada a prática, em tese, de infração prevista na Lei nº 17.389, de 28 de julho de 2021, a autoridade policial competente instaurará o respectivo processo administrativo, mediante portaria, da qual constarão:

I - a descrição da infração, contendo a data, o local e o horário em que foi praticada;

II - os dados do infrator;

III - os dados do denunciante, se houver;

IV - a indicação dos indícios ou provas que houver;

V - o prazo para defesa e produção de provas.

Artigo 3º - São competentes para a instauração do processo administrativo de que trata o artigo 2º deste decreto e a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 17.389, de 28 de julho de 2021:

I - as autoridades policiais integrantes da Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos – DPCRD, no Município da Capital, para tanto designados pelo respectivo Divisionário;

II - as autoridades policiais que atuem na sede das Delegacias Seccionais de Polícia do Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo - DEMACRO e dos Departamentos de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTERs, no âmbito de suas circunscrições e para tanto designadas pelo respectivo Delegado Seccional de Polícia.

§ 1º - Concluída a fase instrutória e findo o prazo para apresentação de alegações finais pelo acusado, a autoridade policial designada para presidir o procedimento proferirá decisão fundamentada que determinará a imposição de sanção ao infrator ou o seu arquivamento.

§ 2º - Da decisão caberá recurso no prazo legal, a ser julgado pela autoridade policial imediatamente superior a que proferiu a decisão.

Artigo 4º - Para os fins da Lei nº 17.389, de 28 de julho de 2021, serão considerados fogos de artifício de estampido e qualquer artefato pirotécnico de efeito sonoro ruidoso aqueles assim definidos em ato do órgão competente do Ministério da Defesa.

Artigo 5º - O Secretário da Segurança Pública e o Delegado Geral de Polícia, no âmbito das respectivas competências, poderão editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de março de 2022

JOÃO DORIA

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

*João Camilo Pires de Campos*

Secretário da Segurança Pública

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 15 de março de 2022.

# Atos do Governador

## DECRETO(S)

### DECRETO DE 15-3-2022

**Nomeando**, com fundamento no art. 4º do Dec. 48.035-2003, com suas alterações posteriores, c.c. com o art. 15 da LF 9.503-97 (Código de Trânsito Brasileiro), os a seguir indicados para integrar o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – Cetran, na qualidade de representantes:

I - de órgão executivo rodoviário da Secretaria de Logística e Transportes:

a) Juliana Vieira Mielli, RG 36.160.065-3, como titular, em complementação ao mandato de Andressa Aparecida Brandi dos Santos Dargan;

b) Juliana Pereira Silva, RG 41.697.619-0, como titular, em complementação ao mandato de Lourença Giannotta;

II - de órgão ou entidade executivo e rodoviário de Municípios com população com mais de 500 mil habitantes: Joaquim Olímpio de Oliveira Filho, RG 19.628.490-9, como titular, em complementação ao mandato de Marcio Alexandre Ribeiro;

III - da Polícia Rodoviária Federal: Waldiwilson dos Santos Pinto, RG 17.530.986, como titular, em complementação ao mandato de Ricardo Miguel Fernandes do Nascimento.

# Governo

## CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato**

Mandato de Citação

A Comissão Processante instituída por ato do Presidente da Corregedoria Geral da Administração/CGA, através da Portaria SEGOV-POR -2021-00015A, cópia anexa nos termos do art. 3º, inc. II do Dec. Est. 60.106-2014, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, serve o presente expediente para notificar a pessoa jurídica Viesa Alimentação Ltda., CNPJ 02467085/0001-48, por seu representante legal perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, acerca da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização PAR-Processo SEGOV-PRC 2021-00171, para apurar eventuais irregularidades em licitações. A pessoa investigada poderá acompanhar todos os atos instrutórios, bem como especificar as provas que pretende produzir, conforme rito procedimental previsto na Lei 12.846-2013, e Dec. Est. 60.106-2014, nos termos do inc. II, art. 3º, concedo o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta notificação, para que a empresa Viesa Alimentação Ltda, informe e especifique as provas que pretende produzir, inclusive testemunhal, objetivando esclarecer os fatos sob apuração. Ressalto que esse prazo inicialmente concedido tem por objetivo deferir lapso temporal viável para a ciência do teor dos autos e designação das provas que inicialmente a defesa deseja produzir, sem prejuízo daquelas que possa ter interesse de apresentar ao longo da fase de instrução do procedimento. Destaco ainda, que nos termos do art. 7º, VII da Lei 12.846-2013 eventual colaboração da pessoa jurídica com a investigação, no curso do processo, seja na comprovação dos atos lesivos, seja na identificação de servidores público e outras pessoas jurídicas participantes, será considerada na dosimetria da multa eventualmente cabível. A consulta aos autos do processo administrativo de responsabilização para que a pessoa jurídica tome ciência de seu teor e apresentação da defesa escrita, deverá na sede desta Corregedoria à Rua Voluntários da Pátria, 596, 9º andar –Santana/SP.

Comissão Processante

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

**Despacho do Diretor de Operações de 15/03/2022**

Concedendo a Autorização, a título precário, para abertura de acesso rodoviário, do tipo não comercial, com características de uso privado, localizado na altura do km 301+807m, pista norte da Rodovia Brigadeiro Faria Lima (SP- 326), tendo como interessado o LOTEAMENTO JARDIM ELDORADO MATÃO I SPE LTDA., trecho sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA TRIÂNGULO DO SOL AUTOESTRADAS S/A, nas condições constantes do termo. (Processo n°. 037.599/2019 – Protocolo n°. 460.495/2019).

Concedendo a Autorização a título precário à Oi Móvel S.A, para a ocupação da faixa de domínio, nos trechos sob responsabilidade da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A Intervias, conforme especificado abaixo, e após a assinatura do contrato entre as partes:

A. Rodovia SP-330: ocupação do km 207,96000 ao km 207,96000, subterrânea, transversal, pista norte, com extensão de 50,00 metros, tendo como objeto implantação de um cabo de rede de fibra óptica com 36 fibras em dois dutos em PEAD Ø 40 mm, via método não destrutivo (MND).

Consoante com as condições constantes do termo. (Processo ARTESP-PRC-2021/02764 - Protocolo nº 561.947/21).

Concedendo a Autorização a título precário à Oi Móvel S.A, para a ocupação da faixa de domínio, nos trechos sob responsabilidade da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A Intervias, conforme especificado abaixo, e após a assinatura do contrato entre as partes:

A. Rodovia SP-330: ocupação do km 169,86000 ao km 169,86000, subterrânea, transversal, pista norte, com extensão de 47,00 metros, tendo como objeto implantação de um cabo de rede de fibra óptica com 36 fibras em dois dutos em PEAD Ø 40 mm, via método não destrutivo (MND).

Consoante com as condições constantes do termo. (Processo ARTESP-PRC-2021/02337 - Protocolo nº 559.790/21).

### DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

**Despacho Diretor de Procedimentos e Logística de 15/03/2022**

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03517 (F3-3960) - VIABUS TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - CNPJ 42.252.477/0001-04 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/04491 (F5-3961) - RTE-LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 44.172.072/0001-91 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00526 (F3-3956) – TOTUS TUUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 43.966.342/0001-73 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00257 (F1-3962) - JMR TURISMO LTDA - CNPJ 39.753.194/0001-31 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03825 (F5-3963) - FERNAT TURISMO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ 27.005.581/0001-00 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/04250 (F5-3964) - AVELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ 41.681.671/0001-42 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00154 (F5-3965) - NEXPRIME LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI ME - CNPJ 12.577.477/0001-13 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00340 (F3-2641) - RODA BUOSO E TIROLO TRANSPORTES LTDA - CNPJ 17.861.885/0001-16 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 01/06/2022.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/04148 (F5-2521) - IRAPUAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 19.557.879/0001-03 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 10/03/2022.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00506 (F1-2609) - DALVANS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME (F1-2609) - CNPJ 07.623.975/0001-15 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 16/05/2022.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/04156 (F5-2538) - BRUBUSS TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - CNPJ 21.567.205/0001-23 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 22/03/2022.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00162 (F1-1616) - QUALITAT TRANSPORTES LTDA ME (F1-1616) - CNPJ 02.074.686/0001-90 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 27/04/2022.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/04126 (F5-2525) - WD SKY LOCADORADE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 17.270.022/0001-74 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 09/02/2022.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00785 (F2-2611) - AMANDA BRONZE VENANCIO ME - CNPJ 20.962.060/0001-00 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 16/05/2022.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/04305 (F5-2548) - TRANSVAN - IBMIL LTDA EPP - CNPJ 10.757.744/0001-09 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 25/03/2022.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/04111 (F5-0041) - SOYAMA TURISMO LTDA - CNPJ 49.080.393/0001-80 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 08/03/2022.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00546 (F1-2607) - ABENÇOADO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP - CNPJ 21.612.044/0001-42 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 16/05/2022.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03989 (F5-1959) - VIAÇÃO SAFIRA LTDA - CNPJ 47.376.389/0001-38 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 10/03/2022.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03671 (F5-1826) - TRANSPONEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP - CNPJ 08.254.852/0001-17 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 24/02/2022.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00814 (F1-2629) - ULTRAVAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME - CNPJ 13.026.678/0001-95 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 01/06/2022.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00223 (F5-2594) - NAVE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ 13.419.333/0001-00 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 29/04/2022.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03001 (F5-2422) - KR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ 17.283.336/0001-01 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 23/12/2021.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00503 (F1-2561) - TRANSPORTES GUARIZZO & TAMBELLINI LTDA EPP (F1-2561) - CNPJ 04.591.741/0001-45 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00765 (F1-0910) - PASSARO DOURADO TRANSPORTES E TUR.LTDA (F1-0910) - CNPJ 56.756.513/0001-81 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00509 (F1-2567) - PP VAN FRETAMENTO E TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA ME - CNPJ 12.768.459/0001-19 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00238 (F4-2484) - VIAÇÃO MANA TRANSPORTES EIRELI - CNPJ 25.041.040/0001-02 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00751 (F1-2585) - SOUZA TOUR TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME - CNPJ 26.501.898/0001-75 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00369 (F2-2514) - NASCIMENTO TRANSPORTES & TURISMO EIRELI - CNPJ 17.228.251/0001-20 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/04160 (E3-0281) - VERA LUCIA DE LIMA RAMOS - AUTORIZO o registro do(a) interessado(a) ao invés de renovação de registro (pedido intempestivo), junto a esta Agência, para a prestação de serviço intermunicipal de Transporte de Estudantes sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de(a) publicação, tendo como condutor(es) do veículo a própria requerente.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/04278 (E1-0306) - CAIO ANTONIOLI DE PAULA - AUTORIZO o registro do(a) interessado(a) ao invés de renovação de registro (pedido intempestivo), junto a esta Agência, para a prestação de serviço intermunicipal de Transporte de Estudantes sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de(a) publicação, tendo como condutor(es) do veículo o próprio requerente e o motorista preposto Sr. ROBERTO DONIZETI DE PAULA.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00307 - AGÊNCIA BARRETOS COUNTRY TURISMO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ 08.170.299/0001-34 - INDEFIRO o pedido da empresa, pretendendo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento, considerando que está em desacordo com o disposto no artigo 19 do Decreto Estadual nº 29.912/89.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/04369 - DILCILENE ALMEIDA COELHO MENDES - ME - CNPJ 10.387.740/0001-86 - INDEFIRO o pedido da empresa, pretendendo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento, considerando que está em desacordo com o disposto no artigo 19 do Decreto Estadual nº 29.912/89.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03540 - FERNANDA DE PAULA PARREIRA SAMPAIO TRANSPORTES - CNPJ 05.257.763/0001-36 - INDEFIRO o pedido da empresa, pretendendo a renovação de seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento, considerando que está em desacordo com o disposto no artigo 19 do Decreto Estadual nº 29.912/89.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00054 - IWG LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ 20.718.405/0001-77 - INDEFIRO o pedido da empresa, pretendendo a renovação de seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento, considerando que está em desacordo com o disposto no artigo 19 do Decreto Estadual nº 29.912/89.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/04034 - NILTON LUIZ DE AGUIAR TRANSPORTE EIRELI - CNPJ 07.623.492/0001-10 - INDEFIRO o pedido da empresa, pretendendo a renovação de seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento, considerando que está em desacordo com o disposto no artigo 19 do Decreto Estadual nº 29.912/89.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03961 - TSUNEKI SHIMIZU - INDEFIRO o pedido formulado pelo(a) interessado(a), pretendendo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de estudantes,